



Assinado convênio para implantação do SIAMWEB

O presidente do TCE/MS, conselheiro Cícero Antônio de Souza, assinou no dia 30 de setembro, convênio de cooperação técnica com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) para implantação do Sistema Integrado de Administração Municipal (SIAMWEB), que será utilizado pelo Tribunal como aplicativo para gestão interna. O convênio foi assinado pelo presidente da CNM, Paulo Roberto Ziulkoski e pelo presidente da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (Assomasul), prefeito Beto Rezende Pereira.

De acordo com Cícero de Souza, o SIAMWEB, desenvolvido pela CNM, será utilizado para gestão administrativa, patrimonial, financeira e de recursos humanos, como parte do projeto de Modernização da Gestão TCE/MS, desenvolvido em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Segundo ele, o TCE/MS passará a contar com uma ferramenta que irá integrar e modernizar todos os sistemas e procedimentos relacionados à administração interna, permitindo a unificação de nossa linguagem e uma melhor comunicação com os nossos jurisdicionados.

Cícero agradeceu o apoio da CNM, lembrando que o convênio não gera obrigações ou contraprestações financeiras para os convenientes.

Já o diretor administrativo e financeiro, Alexandre Brandes, explicou que o sistema é uma suíte integrada de aplicativos que irá substituir diversos sistemas que o TCE mantém com diversos fornecedores nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio e outros. “Essa unificação, além da economia de recursos financeiros, irá possibilitar a agilização de nossos serviços internos”, afirma.

De acordo com o presidente da Assomasul, os municípios de Mato Grosso do Sul passarão gradualmente a utilizar este



Conselheiro Cícero de Souza e presidente da Assomasul assinam convênio

sistema, que tem como principal vantagem a completa integração e compartilhamento das informações e dados inseridos, permitindo uma gestão uniformizada e padronizada. Para ele, “a adoção de uma linguagem unificada irá facilitar as nossas tratativas, eliminando futuramente a necessidade da conversão de dados contábeis e financeiros referentes à LRF para transmissão ao TCE/MS”.

Conselheiros debatem inspetoria modelo

Conselheiros, técnicos das inspetorias e membros da Comissão de Modernização e Gestão do TCE/MS, ouviram em reunião realizada no dia 23 de setembro passado, a proposta apresentada pelos técnicos da Fundação Getúlio Vargas (FGV), para implantação de uma inspetoria modelo.

Durante mais de duas horas o coordenador local do Projeto de Modernização e Fortalecimento da Gestão do TCE/MS, Ronaldo Foresti Werneck falou sobre as propostas de mudanças, padronização de procedimentos que poderiam ser adotados nas sete inspetorias que compõem o Tribunal, com objetivo de adequar a análise de processos e agilizar a tramitação.

Entre os objetivos desta modelagem estão: a racionalização, simplificação e informatização de procedimentos administrativos jurisdicionais, padronização dos métodos de trabalho internos e maior

produtividade da equipe de servidores alocados nas unidades objeto de estudo.

De acordo com Werneck, cabe agora aos conselheiros e servidores debater a proposta e adotar a nova metodologia, sem esquecer as peculiaridades que compõem cada processo, elencando exceções e normatizando os procedimentos, incluindo os órgãos jurisdicionados, alvos da fiscalização.

Presentes ao plenário, o Conselheiro-corregedor Osmar Ferreira Dutra, anfitrião da reunião, os conselheiros José Ricardo Pereira Cabral, José Ancelmo dos Santos e Iran Coelho das Neves, diretores, chefes de gabinetes, diretores das sete inspetorias, e o assessor jurídico da presidência do TCE/MS, Luiz Carlos Areco, indagaram os técnicos da FGV sobre pontos

propostos, bem como, apresentaram alterações e sugestões que irão fazer parte da proposta final a ser discutida com os demais servidores.

A reunião faz parte do Subprojeto 5 (Modelagem de Processos de Trabalho) integrante do Projeto de Modernização e Fortalecimento da Gestão do TCE/MS, que está sendo implantado com apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV).



Consulta abono de permanência

O Pleno do TCE/MS, em sessão realizada no dia 16/09 respondeu a consulta formulada pela Defensora Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Edna Regina Batista Nunes da Cunha, sobre a forma de concessão do abono de permanência. O relatório-voto foi apresentado pelo conselheiro Osmar Ferreira Dutra e aprovado por unanimidade.

A Procuradora indaga em sua consulta se o servidor que implementar as condições para aposentadoria deverá solicitar o abono por requerimento ou se o mesmo será concedido automaticamente pelo órgão empregador.

O conselheiro Osmar Dutra se manifestou a respeito ressaltando que o abono de permanência possui natureza de verba indenizatória. Segundo ele, “nos termos do § 19, art. 40 da Constituição Federal, o servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecida no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade (ou seja: não requeira a aposentadoria) fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória”.

De acordo com o Conselheiro, o órgão empregador deve conceder o



Conselheiro Osmar Dutra responde consulta

abono de permanência ao constatar que o servidor implementou os requisitos para se aposentar e ainda permanece trabalhando. Caso não o faça, de ofício, nada obsta que o servidor requeira.

O conselheiro esclarece ainda que, o servidor terá direito ao abono de permanência a partir do direito à aposentadoria voluntária, ainda que proporcional. Além disso, se depois de cumpridos os requisitos para receber o abono de permanência, sem o requerer ou sem a concessão automática pelo órgão empregador na ocasião da implementação, requerendo-o posteriormente ou deferido de ofício, receberá os valores referentes ao abono a partir do momento que alcançou o direito.



EXPEDIENTE

CORPO DELIBERATIVO

Presidente

Cícero Antônio de Souza

Vice-Presidente

Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

Corregedor-Geral

Osmar Ferreira Dutra

Conselheiros

José Ancelmo dos Santos

José Ricardo Pereira Cabral

Iran Coelho

Waldir Neves

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Flávio Teixeira (DRT/MS 15)

Assessor de Imprensa

Luiz Afonso Junot Morisson (DRT/MS 99)

Jornalista

Débora Charro (DRT/MS 194)

Fotógrafo

Roberto Alves de Araújo (DRT/MS 140)

Produção Editorial

Fabianne Rezek

Roberto Manvailer Munhoz

Site: www.tce.ms.gov.br

e-mail: comunicacao@tce.ms.gov.br

Portal ganha coluna da Assessoria Jurídica



Luiz Carlos Areco, Assessor Jurídico da presidência

O site do TCE/MS ganhou mais uma coluna permanente, denominada “Assessoria Jurídica de Contas”, que tem como finalidade colaborar com os operadores de direito junto aos Tribunais, por meio da publicação de matérias e julgados pertinentes à fiscalização de contas dos órgãos públicos.

A coluna é assinada pelo Assessor Jurídico da presidência do TCE/MS, advogado Luiz Carlos Areco. Ele afirma que deseja contar com a participação dos colegas do Tribunal de Contas, bem como, dos demais operadores que atuam nesta área, que podem colaborar com o envio de assuntos de interesse para o e-mail: presidencia@tce.ms.gov.br.

Cont



Presidente do TCE/MS fala na abertura

Ao discursar na abertura do 2º Seminário do Controle Interno do TCE/MS, realizado no dia 25 de setembro passado, o Conselheiro Presidente Cícero Antônio de Souza alertou aos gestores públicos para as regras, legislação e prazos estipulados para cumprimento das obrigações e deveres nas prestações de contas e sobre obrigatoriedade legal da implantação do controle interno na administração pública.

Na presença do presidente da União das Câmaras de Vereadores de MS, Edilson Seiko Miahira; do diretor administrativo e financeiro e coordenador da Unidade Local do Promoex do TCE/MS, Alexandre Brandes; do coordenador da Escola Superior de Controle Externo do TCE/MS, José Sebastião Espíndola e de cem participantes, representando 23 municípios, o Conselheiro Presidente informou que a intenção é completar 100% das prefeituras e câmaras do Estado com a capacitação e a atualização sobre controle interno.

Segundo Cícero de Souza, a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 31, 70 e 74; a Lei Federal 4320/64; a Lei Complementar 101/00, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como os artigos 24, 75 e 82 da Constituição Estadual, são mandamentos legais que exigem a implantação do controle interno na administração pública. “Além de ser um imperativo legal, a existência de um controle interno é importante para garantir maior eficiência e eficácia nas ações dos órgãos públicos”, destacou.

De acordo com o presidente, nos últimos anos essa preocupação tem tomado maiores proporções em

Controle interno é obrigação legal

ENTREVISTA RODRIGO PIRONTI

Controle interno deve ser independente

P - Qual a função do sistema de controle interno e por que ele é tão importante nas repartições públicas? Inclusive gostaríamos que você abordasse sobre o livro de sua autoria que fala sobre o sistema de controle interno.

Rodrigo - O sistema de controle interno pretende, inclusive pela própria determinação constitucional, ser bastante amplo no sentido de prever um resguardo ao interesse público, no sentido de que haja um controle efetivo dentro daquela repartição que realiza o gasto público ou que realiza a atividade administrativa no sentido de não permitir desvios de finalidade em face dessa atuação.

O sistema de controle interno tem uma abrangência de tentar fazer com que todos os gastos e todas as atividades administrativas não tenham um desvio de finalidade em relação àquele interesse público pretendido. É muito importante também se falar em controle. Em meu livro trabalho com essa ideia: o controle deve ser previsto institucionalmente e deve se preocupar com algumas diretrizes constitucionais, inclusive em virtude do princípio da separação dos Poderes e outras diretrizes constitucionais importantes.

Neste livro trabalhamos com a ideia de implementação prática que hoje me parece um dos maiores pontos de dificuldade, dos municípios principalmente, na implantação do sistema de controle interno, porque muito embora o sistema constitucionalmente seja previsto, ele não dá parâmetros de diretrizes básicas de estruturação prática desse sistema.

P - Uma das palestras que você trata do segundo seminário é o papel dos Tribunais de Contas e a necessidade de implantação do controle e aspectos práticos do controle interno na realidade dos jurisdicionados. Como você explica na sua apresentação qual o melhor modelo de controle interno para administração pública?

Rodrigo - É muito interessante essa explicação por que toda lógica que eu utilizo na minha apresentação é uma lógica que decorre do próprio texto constitucional. Analisando a constituição

eu selecionei alguns aspectos importantes para que seja possível a implantação desses sistemas.

Em virtude disso e outros princípios constitucionais, nós formatamos uma metodologia básica que é traduzida também no livro em relação a essa implantação prática. Nós trabalhamos com qual a forma que o controlador ou qual o vínculo que o controlador deve ter com o controlado. Analisamos como o município pode realizar a lotação desta função de controlador: se por concurso público, por cargo comissionado, se por função gratificada. Da análise constitucional de outros princípios nós propusemos que



Rodrigo Pironti

haveria a necessidade de se pensar em uma função gratificada com a determinação de um mandato.

Outro tema interessante é que não se sabe se o controle está no mesmo nível de secretaria, no caso dos municípios, ou se estaria vinculado a uma secretaria. Nós trabalhamos com a ideia de independência e autonomia do controle interno e, portanto, ele não poderia estar vinculado a uma secretaria. São todas questões técnicas e práticas que decorrem do próprio texto constitucional então fica fácil de explicar, porque toda minha fundamentação teórica está com base na constituição. A constituição não tem palavras vãs, portanto prevê normas que são seguras, ou seja, é um caminho seguro de percorrer graças a Deus a gente tem conseguido um certo êxito nessa capacitação dos servidores e me parece que essa capacitação tem sido bastante proveitosa para todos.



a do 2º Seminário de Controle Interno

decorrência do agravamento das penalidades impostas àqueles que, eventualmente, descumprem normas e princípios constitucionais relativos aos gastos públicos. “Podemos afirmar então, que um controle interno, que prime pela estrita observância à legislação, será um grande auxiliar dos gestores públicos”, concluiu.

Edilson Miahira parabenizou mais uma vez o Tribunal por proporcionar atualização do conhecimento aos técnicos e gestores. “Com isso, temos a certeza que o trabalho a ser desenvolvido pelos nossos técnicos, no sentido de atender a legislação e às normas da fiscalização exercidas pelo Tribunal, será mais fácil de ser atendido, e quem sai ganhando com isso é a sociedade, que terá através da transparência nas prestações de contas, oportunidade de acompanhar os gastos com o dinheiro público”.

A palestra foi proferida pelo professor Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, mestre em Direito Econômico e Social - PUC/PR, professor da Escola Superior de Advocacia e autor de várias obras e artigos em periódicos legais.



Mais de cem pessoas participaram do Seminário

Assessoria de Engenharia busca excelência técnica na fiscalização de obras

A Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente é o departamento ligado à Presidência do TCE/MS que atende todos os processos de obras encaminhados pelos conselheiros, assim como fiscaliza o projeto básico das obras dos jurisdicionados até sua execução final. A Assessoria faz a emissão de análise técnica em processos referentes à execução de obras e serviços relacionados à engenharia, arquitetura e meio ambiente, e ainda, a fiscalização e o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras públicas e dos contratos.

A equipe da Assessoria de Engenharia é composta por 16 auditores de Controle Externo, entre engenheiros e arquitetos. O engenheiro elétrico Antônio Bosco da Costa ingressou no TCE em 2002 e é o chefe da Assessoria de Engenharia desde abril de 2007.

De acordo com Bosco “a Assessoria de Engenharia foi se ordenando para acompanhar a estrutura técnica das obras, tais como: o projeto básico, valor da obra,

avaliação se há superfaturamento ou subfaturamento e qualidade da obra”.

Ele lembra, por exemplo, que a fiscalização da obra do prédio da Escoex está sendo feita por técnicos da Assessoria de Engenharia. Bosco destaca que seu objetivo principal como gerente é garantir uma atuação eminentemente técnica da Assessoria de Engenharia. “Para isso temos buscado capacitar nossos servidores e colocar em nossos quadros os melhores técnicos do mercado”, explica.

Segundo ele, no início deste ano o presidente do Tribunal, Conselheiro Cícero de Souza, visando reforçar o quadro da Assessoria de Engenharia, autorizou a contratação de dois profissionais recém-formados que apresentaram excelente



Equipe da Assessoria de Engenharia unida na busca de resultados

desempenho no curso de Engenharia. De acordo com ele, a prova de que os dois servidores estavam entre os melhores é que ambos foram aprovados em concursos federais: o engenheiro Thiago Bucker foi contratado como engenheiro do Ministério do Transporte e o servidor Reinaldo Cano de Mello aprovado no concurso para auditor do TCU (veja matéria abaixo).

Servidor conquista cargo de Auditor Federal

O servidor Reinaldo Cano de Mello, tem 27 anos e há 10 meses trabalha na Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente do TCE/MS. Formado em Engenharia Civil na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, auxilia na revisão e acompanhamento dos contratos de obras dos 78 municípios do Estado. Recente-

mente, Reinaldo foi aprovado no concurso do Tribunal de Contas da União para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo. Agora está a caminho da cidade de Brasília onde iniciará o curso de formação. Seus colegas de trabalho se reuniram para comemorar sua vitória e desejar-lhe boa sorte nesta nova etapa.



Reinaldo Mello

CREA/MS visita obra da Escoex

Depois de reunião realizada nesta quarta-feira (07/10/09) com o presidente do TCE/MS, Cícero de Souza, para discussão da renovação do convênio de cooperação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS), o presidente do órgão, Jary de Carvalho e Castro, técnicos do CREA e da Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente do TCE/MS, realizaram visita à obra do prédio da Escola Superior de Controle Externo (Escoex).

O chefe da Assessoria de Engenharia, Antônio Bosco da Costa e o fiscal da obra da Fundação, Domingos Sahib Neto, mostraram o andamento da obra aos técnicos do CREA/MS. Segundo Domingos, “já foi

executada a laje do piso do 1º pavimento e no momento está sendo implantada a laje do teto”. A obra deve ser concluída até janeiro de 2010, dois meses antes do prazo previsto no contrato.

O prédio terá área total construída de 1.005,94 m², com estacionamento para 50 veículos. No piso inferior será implantada a parte administrativa da Escoex, onde haverá ampla área de recepção para realização de eventos e coffee break, biblioteca, sala de leitura e duas salas de reunião. O piso superior contará com auditório com capacidade para 120 pessoas; duas salas de aula e laboratório de informática com 25 lugares para a realização de aulas práticas.



Presidente do CREA/MS e técnicos do TCE na obra da Escoex